



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXV PALMAS, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015 Nº 2280



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso (DEM)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PR)

2º Vice-Presidente: Mauro Carlesse (PTB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (SD)

2º Secretário: Dep. Elenil da Penha (PMDB)

3º Secretário: Dep. Júnior Evangelista (PRTB)

4º Secretário: Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às terças-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdemar Júnior (Pres.)
Dep. Wanderlei Barbosa (Vice-Pres.)
Dep. Nilton Franco
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Toinho Andrade
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres (Pres.)
Dep. Valdez Castelo Branco (Vice-Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cleiton Cardoso (Pres.)
Dep. Júnior Evangelista (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amélio Cayres

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Amália Santana (Vice-Pres.)
Dep. Rocha Miranda
Dep. Toinho Andrade
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wanderlei Barbosa (Pres.)
Dep. Nilton Franco (Vice-Pres.)
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quintas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Rocha Miranda (Pres.)
Dep. Amélio Cayres (Vice-Pres.)
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Eduardo do Dertins

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amália Santana
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez Castelo Branco (Pres.)
Dep. Luana Ribeiro (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Olyntho Neto
Dep. Amália Santana

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Nilton Franco (Pres.)
Dep. Olyntho Neto (Vice-Pres.)
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Eduardo do Dertins

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às terças-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins (Vice-Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana (Pres.)
Dep. Valdez C. Branco (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Toinho Andrade
Dep. José Bonifácio
Dep. Paulo Mourão

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às quintas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Vilmar de Oliveira (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amélio Cayres

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 95/2015

Palmas, 13 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 36/2015, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas Tocantins – Sigmep a área de terreno urbano que especifica.

Em primeiro ponto, é imperioso considerar a relevância do trabalho que tem realizado a Guarda Metropolitana de Palmas, desde sua institucionalização, em 1993, incumbida da proteção dos bens, serviços e instalações do Poder Executivo Municipal e, subsidiariamente, da complementação e do amparo às atividades de segurança pública.

Ao longo desse tempo, a Guarda Metropolitana vem sendo ampliada e, atualmente, conta com mais de 120 postos de serviço fixo, sendo eles em prédios, praças, parques, postos de saúde, escolas e praias, além de atuar em campanhas educativas e apoiar, solidariamente, as Polícias Civil e Militar do Estado.

Para a representação e defesa comum dos interesses de seus pares, fundou-se, em 1996, o Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas Tocantins – Sigmep, o qual tem funcionado em sede temporária e pleiteia junto à Administração Pública Estadual, desde a sua criação, uma área para construção da respectiva central, ora intencionada pelo presente Projeto de Lei que busca a liberalidade – justificável ao fortalecimento direto da aludida classe de servidores, com benefícios indiretos à sociedade, considerando a significativa relevância social dos serviços públicos prestados pelos integrantes da Guarda Metropolitana.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 36/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas Tocantins – Sigmep a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar ao Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas Tocantins – Sigmep uma área de terreno urbano, de propriedade do Estado, consubstanciada no lote 5, com 144 metros quadrados,

localizado na Quadra ACSVSO-112A, Av. LO-25, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase III, nesta Capital, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 49.163, com os seguintes limites e confrontações: “12 metros de frente com a Av. LO-25; 12 metros de fundo com a APM-3; 12 metros do lado direito com a APM-3; 12 metros do lado esquerdo com a Av. LO-25.”

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravada com cláusula de inalienabilidade, é destinado à construção, em até cinco anos, da sede do Sigmep.

Parágrafo único. No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 96/2015

Palmas, 17 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 37/2015, que institui o Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, localizado no Município de São Salvador do Tocantins.

A presente Propositura é originária do requerimento das famílias dos reassentamentos rurais atingidos pela Usina Hidrelétrica de São Salvador que, representadas pelo Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, postularam à Secretaria da Educação a criação de uma escola agrícola no km 20 da Rodovia TO-387, no mencionado Município.

Nesse sentido, o referido Órgão realizou os respectivos trabalhos técnicos e opinou pelo deferimento do pedido daquela comunidade, considerando que:

1. o número de estudantes que carecem da oferta de ensino, no nível Fundamental e na modalidade de Educação Profissional integrada ao Médio, supera o mínimo exigido para o funcionamento de uma unidade escolar;

2. o Município se disponibilizou a doar ao Estado o imóvel que abrigou a Escola Municipal Piabanha;

3. a Companhia Energética de São Salvador e a Associação dos Representantes das Famílias Atingidas pela Implantação da Usina Hidrelétrica, por meio de aditivo ao termo de compromisso que firmaram, destinarão o valor de R\$ 450.000,00 para a reforma e ampliação da estrutura recebida em doação.

No pertinente à denominação da escola, cumpre-me referenciar

que a escolha é homenagem daquela comunidade ao primeiro Deputado de origem camponesa da História do Brasil, **José Porfírio de Souza**.

Além de camponês, professor de aritmética em escola rural e pai de família, ficou registrado nos anais do médio norte goiano como líder das comunidades de Formoso e Tromba¹, impulsionado a partir da constituição da Associação dos Trabalhadores de Trombas e Formoso em prol da questão rural.

Sua exitosa liderança o conduziu à Casa de Leis Goiana, na 5ª Legislatura (1963-1965), que foi interrompida pela histórica cassação de mandatos de 1964. Procurado a partir de então, procurou viver em anonimato, tendo sido preso em 1972, em Angelical, no Maranhão, em ato de repressão à guerrilha do Araguaia.

Solto em junho de 1975, foi visto pela última vez por sua advogada e, a partir de então, dado como desaparecido político. Por toda sua luta, não raro, é tomado como símbolo de esperança pela partilha da terra, motivo pelo qual teve o nome escolhido para a instituição da Escola objeto da matéria da presente Propositura.

Vale dizer que consta do perfil biográfico do Deputado **José Porfírio**, no site da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás², o resumo dessa jornada, que conjugou a vida no campo, a docência, a luta pela defesa da terra e a política.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 37/2015

Institui a unidade escolar que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído, no âmbito da Secretaria da Educação, o Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, localizado no Município de São Salvador do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 163/2015

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes – Apae de Bandeirantes.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes – Apae de Bandeirantes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes é uma associação de caráter filantrópico, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Associação tem os seguintes objetivos:

I - promover a melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes pleno exercício da cidadania;

II - coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAE do Estado e da Federação Nacional das Apae's, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

III - atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado coordenando e fiscalizando sua execução;

IV - articular junto aos Poderes Públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos.

O trabalho realizado pela Associação é sério e de grande relevância social, dado que contribui significativamente para o desenvolvimento de seus associados e da comunidade em que está inserida.

Diante do exposto, proponho aos ilustres Pares deste Parlamento a aprovação da presente propositura, para tornar esta associação de Utilidade Pública Estadual, objeto do presente Projeto de Lei, observando as normas legais vigentes.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2015.

EDUARDO DO DERTINS

Deputado Estadual

1. Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/outros-destaques/448-violencia-da-repressao-em-trombas-e-formoso-atingiu-filhos-de-camponeses.html>. Acesso em 16 de novembro de 2015;

2. Disponível em: <http://al.go.leg.br/deputado/perfil/deputado/1773>. Acesso em 13 de novembro de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 166/2015

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Comunitário do Tocantins – Icomto, do Município de Palmas-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Comunitário do Tocantins – Icomto, do Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Comunitário do Tocantins, registrada no CNPJ 10.506.057/0001-10, com sede na Rua NC 08, Quadra 11, Lote 07, Setor Vale do Sol, em Palmas-TO, é uma sociedade civil de direito privado, sem cunho político ou partidário, tendo por prática ações socioeducativas.

É uma entidade, sem fins lucrativos, que tem por objetivo debater, planejar, elaborar projetos básicos e executivos na implementação de políticas públicas nas áreas da educação, saúde, habitação, esporte e defesa de direitos difusos e coletivos.

Neste sentido, com intuito de contribuir para que o Instituto Comunitário do Tocantins, do Município de Palmas, possa realizar suas atividades e beneficiar ainda mais a população, é que apresento o referido Projeto de Lei, e espero contar com apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2015.

TOINHO ANDRADE
Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.240/ 2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Antonio Ianowich Filho**, do cargo em comissão de Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 25 de novembro de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

Comissão Permanente de Licitações

Processo nº: 00324/2015
Interessado: Diretoria de Compras

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos (FRANQUIA REDUZIDA 50%), para segurar os carros pertencentes à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

RESOLVE:

1 – ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Pregoeiro

Processo nº: 00324/2015
Interessado: Diretoria de Compras

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos (FRANQUIA REDUZIDA 50%), para segurar os carros pertencentes à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (PTB)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (SD)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PRTB)

Luana Ribeiro (PR)

Mauro Carlesse (PTB)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (DEM)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB)

Rocha Miranda (PMDB)

Toinho Andrade PSD

Valdemar Júnior (PSD)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)